DESPACHO

CONSIDERANDO que foi demonstrada a necessidade de revisão do edital, visando a conformidade com os princípios legais, melhorando os critérios para o julgamento objetivo das propostas das empresas participantes;

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR o procedimento licitatório Pregão 02/2024, em prol do interesse público.

Expeçam-se as comunicações necessárias.

Os autos ficam com vista franqueada aos interessados.

Sorocaba, 10 de abril de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente